PORTARIA GP Nº 321/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 169 da Lei Municipal nº 30/2006;

Considerando o Parecer Jurídico nº 105/2019.

RESOLVE

Art. 1º **DETERMINAR** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** destinado a apurar eventuais irregularidades cometidas pelo servidor.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores estáveis **ANGELICA APARECIDA DA SILVA, fonoaudióloga, Matrícula nº 61.401, nível de escolaridade superior completo; NELSON CANEDO GOMES, assistente administrativo, Matrícula nº 7901, nível de escolaridade MÉDIO; e, LETICIA SUELEM DOS SANTOS, enfermeira, Matrícula nº 200869, nível de escolaridade Superior Completo,** que sob a presidência da primeira, deverão compor a **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar**, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo de cinco (5) dias e concluir no prazo de trinta (30) dias, a contar da presente data.

Art. 3º Seja FACULTADO ao servidor envolvido a mais ampla defesa, dando-lhe ciência de todos os atos.

Art. 4º Encerrados os trabalhos deverá a Comissão Especial emitir parecer conclusivo para os devidos fins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGA-SE, disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de outubro de 2019

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado em 02/10/2019
Jornal: Tribuna do Norte
Edição 8596 Pág. C23